



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.075, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA O BIÊNIO 2019 E 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.233/1993;

D = E = C = R = E = T = A:-

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Biênio 2019/2021**, os seguintes membros:

GESTÃO 2019/2021	CPF
I - REPRESENTANTE DA CÂMARA:	
1 - Adelino Matheus S. Collaço – Titular	380.439.578-35
José da Graça de Oliveira	709.247.248-20
II - REPRESENTANTE DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
1 - Marcio Henrique Gomes dos Santos – Titular	339.968.348-02
Reginaldo Salvadeo dos Santos	170.636.008-85
III - REPRESENTANTE CDRS - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
1 - Renato Theodoro Delgado – Titular	256.611.358-07
Marco Aurélio Parolin Beraldo	254.014.378-46
IV - REPRESENTANTES AGROPECUARISTAS DO MUNICÍPIO	
1 - Alécio Faria de Moraes – Titular	015.302.708-80
Selma Balduino Faria	015.567.998-88
V - REPRESENTANTES AGROPECUARISTAS DO MUNICÍPIO	
Paulo Cesar Pereira Mazo – Titular	055.255.528-25
Antônio Sergio Britto	137.199.318-11
VI - REPRESENTANTES AGROPECUARISTAS DO MUNICÍPIO	
Leandro de Almeida Serpa – Titular	247.265.218-61
João Rogélio Alvares Reche	349.867.118-90
VII - REPRESENTANTES AGROPECUARISTAS DO MUNICÍPIO	
Halim Saad Farha Neto – Titular	221.463.168-29
Paulo Cesar Garcia Miras	247.214.918-24
VIII - REPRESENTANTES AGROPECUARISTAS DO MUNICÍPIO	
José Marival Conde Filho – Titular	200.757.918-97
José Firmino Miras	316.515.438-44
IX - REPRESENTANTES AGROPECUARISTAS DO MUNICÍPIO	
José Eduardo Ferreira – Titular	377.300.378-15
Mauricio Firmino da Silva	170.472.998-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.075/2019-FLS.02


Art. 2º O mandato para os representantes dos Órgãos Públicos será o tempo em que durar sua nomeação e, o dos representantes dos Organismos não Governamentais e da Sociedade Civil, de 2 (dois) anos, contados de sua posse, com possibilidade de serem reconduzidos ou reeleitos.

Art. 3º Perderá o mandato as Entidades Governamentais ou não que descumprirem os preceitos regimentais do **Conselho**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 16 de Dezembro de 2019.

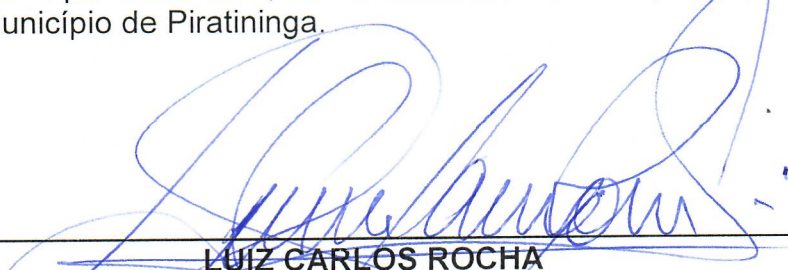




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo